



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.043

de 06 / 09 / 2005

Processo nº: 44.735

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.099

Autor: JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Ementa: Concede ao Sr. JOSÉ AUGUSTO DE LIMA o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.

Almofedi

Diretor

09/09/2005



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Nº. 03
Proc 44.735

PP 175/05

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 19/AGO/05 13:37 044735

Apresentado. Encaminhe-se à C. e a:
<i>ChR</i>
<i>Guaribelli</i>
Presidente
23/08/2005

APROVADO
<i>Guaribelli</i>
Presidente
06/10/2005

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.099

(José Galvão Braga Campos)

Concede ao **Sr. JOSÉ AUGUSTO DE LIMA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao **Sr. JOSÉ AUGUSTO DE LIMA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19.08.2005

J. C.
JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS



(PDL nº. 1.099 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sr. JOSÉ AUGUSTO DE LIMA - título de "Cidadão Jundiaense"

Nasceu em Lupinópolis/PR. É cabeleireiro do Hair Studio AG, um dos mais bens estruturados e premiados salões de beleza da cidade. Situado na Avenida Nove de Julho, oferece serviços da mais alta qualidade e atendimento personalizado aos seus clientes. A sua equipe é de primeira linha, comandada juntamente com sua esposa Ana Gracieli. São profissionais com mais de vinte anos de experiência no segmento de beleza e estética. O homenageado é requisitado para ministrar cursos em toda a região para os profissionais do ramo. Seu estabelecimento foi campeão em 2002, 2003 e 2004 do Concurso "Guia da Noiva" do Jornal da Cidade e "Tesoura de Ouro 2003". Também realiza serviços filantrópicos, entre eles o Dia da Beleza na Primeira Igreja Batista e para o Fundo Social de Solidariedade. Por estes motivos recebe o título de "Cidadão Jundiaense".

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS



INFORMAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

AUGUSTO

1. Nome Completo: **JOSÉ AUGUSTO DE LIMA**
2. Nome do Pai: **EDVALDO SILVA LIMA**
3. Nome da Mãe: **ISABEL ROSA SILVA LIMA**
4. Local de Nascimento: **LUPINÓPOLIS/PR**
5. Data da Nascimento: **04/02/1964**
6. Data em que se mudou para Jundiaí: **MAIO DE 1967**
7. Endereço atual: **RUA PEDRO BORTOLINE, N.º 51, APTO. 13, 1.º ANDAR, ED. STEFANIE**
8. Estado civil: **CASADO com ANA GRACIELI SILVA LIMA**
9. Nome(s) e idade do(s) filho(s): **LAURA SILVA LIMA (13 anos)**
10. Nível de instrução: **1.º GRAU COMPLETO**
11. Onde estudou: **F. E. DR. RAFAEL MAURO, na Vila Maringá.**
12. Profissão: **CABELEIREIRO**
13. Onde trabalha (há quanto tempo, se for o caso) e trabalhou: **HAIR STUDIO AG**
14. Títulos e/ou homenagens recebidos: **NENHUM**
15. Trabalhos comunitários / sociais / filantrópicos / religiosos que realiza ou realizou (quando / onde): **DIA DA BELEZA NA IGREJA BATISTA e FUNDO SOCIAL**



"Solidariedade e Paz"
Campanha da Fraternidade - 2005



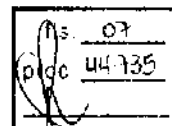
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Nº.	06
Proc.	44.735

O STUDIO AG é um dos mais bem estruturados e premiados salões de beleza da região. Situado na Av. 9 de Julho, o ponto mais nobre de Jundiaí, oferece serviços da mais alta qualidade e atendimento personalizado aos seus clientes. A sua equipe é de primeira linha, comandada por Augusto e Gracieli, profissionais com mais de 20 anos de experiência no segmento de beleza e estética. No STUDIO AG você tem a certeza de ser bem atendida com todo o carinho e respeito que merece.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



MAQUIAGEM PENTEADOS CORTES ALISAMENTOS ALCONGAMENTO NOIVAS DICAS NOVIDADES PREÇOS



Conceituados e premiados !

Augusto e Gracieli são requisitados para ministrarem cursos em toda região para os profissionais do ramo interessados em aprenderem as técnicas dos Campos de 2002, 2003 e 2004 do Concurso "Gula da Noiva" do Jornal da Cidade e "Tesoura de Ouro 2003". Mande um e-mail e inscreva-se para receber informações sobre a nova programação de cursos que o STUDIO AG está elaborando para 2004.

STUDIO AG - JUNDIAÍ - SP - TEL: 11 4522-3828 / 4523-1127

Av. Nove de Julho, 1717 - Jundiaí - SP - Tel: 11 4522-3828 / 4523-1127



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 196**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.099

PROCESSO Nº 44.735

De autoria do Vereador **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. José Augusto de Lima** o título de "Cidadão Jundiaíense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com os documentos de fls. 5/7.

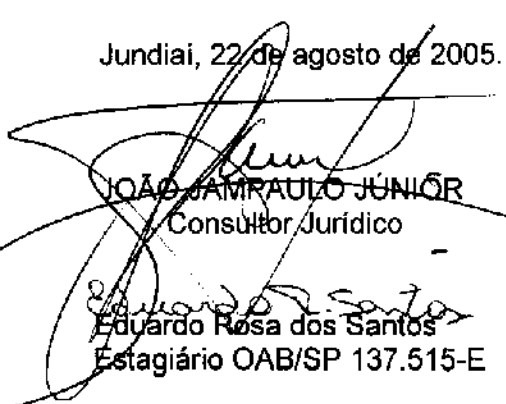
É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 22 de agosto de 2005.


JOÃO CAMARGO JÚNIOR
Consultor Jurídico


Ana Paula Batista Sena
Estagiária OAB/SP 133.523-E


Eduardo Rosa dos Santos
Estagiário OAB/SP 137.515-E



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 44.735

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.099, do Vereador **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, que concede ao Sr. **JOSÉ AUGUSTO DE LIMA** o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 180

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. José Augusto de Lima o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 8, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 23.08.2005.

APROVADO
23/08/05

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora

ADILSON RODRIGUES ROSA

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

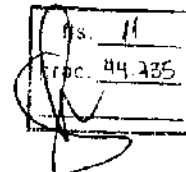
MARILENA PERDIZ NEGRO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(proc. 44.735)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.043, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

Concede ao *Sr. JOSÉ AUGUSTO DE LIMA* o título de "Cidadão Jundiaense".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2005, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao *Sr. JOSÉ AUGUSTO DE LIMA* o título de "Cidadão Jundiaense".

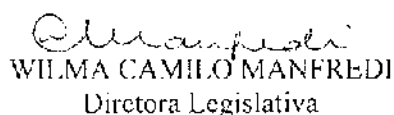
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).



ANA TONELLI
Presidente

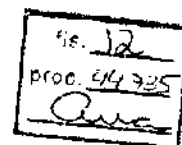
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09.05.01

Em 06 de setembro de 2005.

Exmo. Sr.

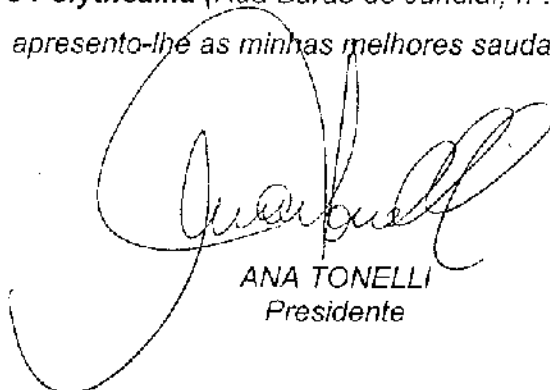
JOSÉ AUGUSTO DE LIMA

NESTA

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – “Cidadão Jundiaíense” -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.043**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 25 de novembro de 2005, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 33
proc. 44.735
Ana

PUBLICAÇÃO Rubrica
09/09/2005 Ana

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.043, DE 06 DE SETEMBRO
DE 2005**

Concede ao Sr. **JOSÉ AUGUSTO DE LIMA** o título de "Cidadão Jundiaíense".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2005, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **JOSÉ AUGUSTO DE LIMA** o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).

ANA TONELLI

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).

WILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa